

LEI Nº 2192, DE 11 DE MAIO DE 1983.

Reajusta os vencimentos e salários
dos servidores da Câmara Municipal
de Ituiutaba e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 1179, de 11 de novembro de 1982, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 1º de maio de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de maio de 1983.


Romel Anísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -